

Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.613.077/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:007/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:003/2025

AUTORIZAÇÃO

Assunto: Autorização de contratação direta – inexigibilidade de licitação.

Pelo presente, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com o resultado do Processo Administrativo supracitado, realizado de acordo com o inciso III, 'c', do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e, considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação, **AUTORIZO** a contratação direta nos seguintes termos:

OBJETO: prestação de serviços de notória especialização para serviços técnicos profissionais de assessoria em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para administração municipal, nas áreas de finanças públicas, orçamento público e contabilidade pública para Prefeitura Municipal de Periquito, conforme especificações do Termo de Referência e demais atos do Processo Licitatório nº 007/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.

EMPRESA A SER CONTRATADA: VISÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 17.535.109/0001-05, devidamente estabelecida à Rua Sebastiana de Andrade n 211 – Bairro Ananias Marques Oliveira – Inhapim – MG.

VALOR GLOBAL A SER CONTRATADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, cabível prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação alínea "c", inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.613.077/0001-08

Autorizo ainda, a adoção dos trâmites necessários quanto a elaboração, assinatura e publicação do contrato.

Determino ainda que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Periquito, Minas Gerais, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR
Prefeito